



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO Nº 75/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo nº: 0014511/2024**  
**Modalidade: Pregão 75/2024**  
**Registro de preço: 51/2024**  
**Forma: Eletrônica**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.**

**O Município de Campina Verde – MG, através da Secretaria Municipal solicitante, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais Nº 098/2023 a 105/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.**

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET**

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

**Dia 08/01/2025 às 09:00 (nove horas).**

**ANALISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

**Dia 08/01/2025 às 09:00 (nove horas)**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 08/01/2025 às 09:00 (nove horas).**



**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

## **DO OBJETO:**

**Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

1.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais Nº 098/2023 a 105/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023, demais legislação aplicável e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

## **2 DO CREDENCIAMENTO:**

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas

em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como o Memorial Descritivo constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

3.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente

credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

**3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.**

**a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos ofertados pela Plataforma LICITANET:**

**b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.**

3.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Campina Verde, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Campina Verde, promotora da

licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**3.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

3.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

3.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

3.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG;

**3.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

3.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em

moeda nacional do país;

3.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema

(<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **PROPOSTA DE**

**PREÇO** exigidos no edital, proposta com a “DESCRIZAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO, até o horário limite de início da Sessão

Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando,

então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de

preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 O Licitante declarado vencedor deverá enviar, quando solicitado, a proposta final realinhada conforme valor final proposto.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema

eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo II do edital;

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente

inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no

CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a

etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.26 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**A.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**B.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**C.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**D.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**E.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27 O disposto 6.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado

o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas)

horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**8.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**A. Ato Constitutivo;**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
  2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>1</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
  3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
  4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br), ou;
  6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,
-

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- J.** **DECLARAÇÕES:**
  1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio,

diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, **se for o caso**;
3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características semelhante às do objeto desta licitação, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

8.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

8.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

8.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

8.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

### **8.15 Prova de qualificação técnica:**

8.15.1. Atestado(**mínimo 01**) ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.15.2. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Para tal basta identificar no campo próprio da proposta o número do Registro expedido pelo

Ministério da Saúde, caso o produto ofertado seja isento de registro no Ministério da Saúde é dispensado.

8.15.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento ou publicação no Diário Oficial da União (válida), quando for o caso.

8.15.4. A licitante deverá apresentar a AFE quando cotar para algum item que necessite para sua comercialização.

8.16.5. A licitante deverá ainda apresentar o número de registro na ANVISA, quando se tratar de produto sujeito a registro, conforme as normas vigentes.

## **9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, vinculam a Contratada;

**E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso conforme [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

**F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste

Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **10 DOS RECURSOS:**

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros dois dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DO CONTRATO**

13.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

13.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato é de UM ANO a contar da data de sua assinatura. Podendo ser renovado segundo legislação vigente.

13.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campina Verde, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

13.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de

habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

## **14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

14.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e suas alterações.

## **15 DA ENTREGA DO MATERIAL**

15.1 Os itens deverão ser entregues no máximo 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **16.1 DA CONTRATADA:**

16.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

### **17 DA CONTRATANTE:**

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos serviços Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.2 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campina Verde, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**,

garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

18.2.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.2.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.2.1.3 Não mantiver a proposta;

18.2.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.2.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.3 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.4 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 19.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 19.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);
- 19.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura

da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **20 DOS RECURSOS**

20.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

20.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

20.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

20.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

20.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

20.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

20.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico LICITANET.

## **21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

21.2 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte:

Dotação  
02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo  
02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2025, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campina Verde;

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias através do e-mail [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br), dúvidas podem ser esclarecidas nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17 horas, ou pelo telefone (034) 3412-9117.

22.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras,

durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

22.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br).

22.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Campina Verde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.21 Para atender a seus interesses, o Município de Campina Verde poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

22.22 O Município de Campina Verde poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campina Verde-MG;

22.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação



- 21.23.6 Anexo VI – Minuta do Contrato
- 21.23.7 Anexo VII – Ata de Registro de Preço

Campina Verde, 24 de dezembro de 2024

Helder Paulo Carneiro  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 0014511/2024**  
**Modalidade: Pregão 75/2024**  
**Registro de preço: 51/2024**  
**Forma: Eletrônica**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

1- Secretaria Requisitante:        Secretaria de Saúde

**OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.**

2- Responsável:    - MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO

## **2.1 JUSTIFICATIVA:**

### **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **1. Introdução**

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em assegurar o fornecimento contínuo e adequado de material médico-hospitalar às unidades de Atenção Básica e Pronto Atendimento (PAM), garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

#### **2. Fundamentação Legal**

A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos. Conforme estabelecido no art. 6º, inciso XLII, e no art. 17 da referida lei, o pregão é a

modalidade indicada para aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por especificações usuais de mercado.

Adicionalmente, o sistema de Registro de Preços está regulamentado pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 10.947/2022. Este sistema permite a contratação futura e eventual, garantindo maior flexibilidade para atender demandas variáveis e imprevisíveis.

### 3. Justificativa Técnica

Os materiais médico-hospitalares a serem adquiridos são essenciais para o funcionamento das unidades de Atenção Básica e Pronto Atendimento (PAM), sendo utilizados em procedimentos preventivos, diagnósticos e terapêuticos. A contratação por meio de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Previsibilidade e economia de escala:** A demanda por esses materiais é contínua, porém variável. O registro de preços permite a aquisição conforme a necessidade, evitando desperdícios e garantindo economicidade.
- **Garantia de abastecimento:** O sistema assegura que, durante a vigência da ata, a administração municipal possa adquirir os materiais de forma ágil, evitando a interrupção dos serviços de saúde.
- **Flexibilidade de atendimento:** Permite a inclusão de itens diversos e aquisição em diferentes momentos, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.

### 4. Critério de Julgamento

critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, que se mostra o mais adequado para este processo, uma vez que:

- Permite maior competitividade entre os licitantes, resultando em melhores preços para cada item específico.
- Garante que a administração adquira produtos com o menor custo unitário, otimizando os recursos públicos.
- Atende às particularidades técnicas de cada material, evitando a vinculação de itens distintos em lotes que poderiam gerar prejuízo à competitividade.

### 5. Conclusão

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em fornecimento de material médico-hospitalar por meio de Pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, está devidamente justificada. Esta medida visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, assegurando eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

- 3- Local de entrega do serviço: Almoxarifado Central do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde/MG ou a sua ordem conforme solicitação da Secretaria solicitante.
- 4- Fiscalização: Secretaria Municipal solicitante
- 5- Condições e prazo de entrega: Prazo máximo de 20 (vinte) dias.

## 6.0 DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE):

ITEM	DESCRIÇÃO	No PROCESSO:		0014511	
		UN	QTDE	VALOR	TOTAL
Prefeitura Municipal de Campina Verde		DATA ABERTURA 08/01/2025			
Termo de Referência do Processo					
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100	PC	600	R\$ 7,41	R\$ 4.447,98
2	ABOCATH Nº 16 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PRERIFERICO)	CX	6	R\$ 109,65	R\$ 657,90
3	ABOCATH Nº 18 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO)	CX	10	R\$ 105,87	R\$ 1.058,70
4	ABOCATH Nº 20 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO)	CX	6	R\$ 151,75	R\$ 910,50
5	ABOCATH Nº 22 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO)	CX	350	R\$ 112,76	R\$ 39.466,00
6	ABOCATH Nº 24 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO )	CX	700	R\$ 129,54	R\$ 90.678,98
7	ADAPTADOR PARA CONECTOR DA EXTENSAO DE OXIGENIO	UN	2	R\$ 6,61	R\$ 13,22
8	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UN	360	R\$ 19,56	R\$ 7.042,21
9	AGUA PARA INJETAVEIS CX COM 200 FLACONETE DE PLASTICO X 10 ML	CX	120	R\$ 142,34	R\$ 17.080,40
10	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1200	R\$ 19,58	R\$ 23.499,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 0,55 CX C/ 100 UNIDADES	CX	80	R\$ 8,85	R\$ 707,60
12	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 26,10	R\$ 783,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1100	R\$ 26,41	R\$ 29.052,98
14	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1000	R\$ 26,64	R\$ 26.640,00
15	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1550	R\$ 26,25	R\$ 40.685,95
16	AGULHA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA (QUINCKE) - ACO INOX ESTERIL TAMANHO 25GX90MM	UN	2	R\$ 4,07	R\$ 8,14
17	ALCOOL A 70%, FRASCO COM 1 LITRO	FR	5500	R\$ 14,12	R\$ 77.640,20
18	ALCOOL GEL FRASCO C/1.000 ML ( 1 LITRO )	FR	110	R\$ 16,76	R\$ 1.843,60
19	ALGODAO HIDROFILO PCT COM 500 GRAMAS	PC	600	R\$ 24,52	R\$ 14.710,02
20	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
21	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	350	R\$ 15,71	R\$ 5.498,50
22	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	PC	250	R\$ 21,04	R\$ 5.260,00
23	ALMOTOLIA 250 (FRASCO RESERVATORIO)	UN	170	R\$ 7,60	R\$ 1.291,80
24	AMBU REANIMADOR ADULTO - COM MASCARA	UN	9	R\$ 208,59	R\$ 1.877,35
25	AMBU REANIMADOR INFANTIL COM MASCARA	UN	9	R\$ 191,27	R\$ 1.721,45
26	AMBU REANIMADOR NEONATAL COM MASCARA	UN	9	R\$ 144,67	R\$ 1.301,99
27	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	3000	R\$ 12,68	R\$ 38.040,00
28	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	2500	R\$ 13,48	R\$ 33.710,00
29	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	110	R\$ 69,73	R\$ 7.670,30
30	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	90	R\$ 100,74	R\$ 9.066,60
31	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	60	R\$ 147,53	R\$ 8.851,80
32	BACIA EM ACO INOX DIAMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3 L	UN	9	R\$ 162,56	R\$ 1.463,03
33	BANDEJA 30 X 20 X 1,5 CM RETANGULAR INOX P/ MEDICAMENTOS OU BANDEJA RETANGULAR INOX MULTIUSO	UN	10	R\$ 47,34	R\$ 473,40
34	BANDEJA DE ACO INOX 30 X 20 X 4 CM OU TAMANHO APROXIMADO, SEM ALCA	UN	26	R\$ 102,07	R\$ 2.653,80

35	BATERIA CR 2032 LITIUIM 3 V PARA APARELHO GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE	UN	285	R\$ 3,77	R\$ 1.073,85
36	BATERIA LR 41 TIPO BOTAO 1,5V	UN	90	R\$ 7,57	R\$ 681,10
37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ( 2 LITROS)	UN	1650	R\$ 4,38	R\$ 7.219,58
38	BRACADEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ANEROIDE	UN	20	R\$ 35,96	R\$ 719,20
39	BRACADEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ANEROIDE (100% ALGODAO)	UN	60	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
40	CABO ADULTO PARA OXIMETRO DE PULSO PORTATIL RECARREGAVEL	UN	4	R\$ 364,17	R\$ 1.456,66
41	CABO INFANTIL PARA OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL ADULTO)	UN	2	R\$ 263,67	R\$ 527,34
42	CABO INFANTIL PARA OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL ADULTO) PORTATIL RECARREGAVEL	UN	2	R\$ 330,70	R\$ 661,40
43	CABO PARA BISTURI N. 03	UN	13	R\$ 15,52	R\$ 201,73
44	CABO PARA BISTURI N. 04	UN	13	R\$ 14,74	R\$ 191,65
45	CADARCO SARIADO BRANCO OU FITA PARA FIXACAO DE CANULA ( 1,0 CM OU 2,0 CM X 10 METROS)	PC	2	R\$ 10,03	R\$ 20,06
46	CAIXA CIRURGICA INOX 20X 10 X 5CM PERFURADA	UN	16	R\$ 76,95	R\$ 1.231,20
47	CAIXA CIRURGICA PARA PEQUENA CIRURGIA - CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM 12 PECAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 - ESTOJO PERFURADO 18 X 8 X 5 CM</li> <li>• 01 - CABO PARA BISTURI N.º 3</li> <li>• 01 - PAR DE AFASTADORES FARABEU 10 X 120 MM</li> <li>• 02 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM</li> <li>• 01 - PINÇA PEAN 14 CM</li> <li>• 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM COM WIDEA</li> <li>• 01 - TESOURA IRIS CURVA 12 CM</li> <li>• 01 - TESOURA IRIS RETA 12 CM</li> <li>• 01 - TESOURA CIRURGICA RETA FINA/FINA 15 CM</li> <li>• 01 - PINÇA ADSON COM DENTES 12 CM</li> <li>• 01 - PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM</li> <li>• 01 - PINÇA ADSON BROWN 9X9 DENTES 12 CM</li> </ul>	UN	2	R\$ 1.298,69	R\$ 2.597,38
48	CANETA MARCADORA PARA TECIDO DE ALGODAO	UN	24	R\$ 13,47	R\$ 323,28
49	CANULA DE GUEDEL Nº 0 JOGO COMPLETO	UN	2	R\$ 25,92	R\$ 51,84
50	CANULA DE GUEDEL Nº 000 JOGO COMPLETO	UN	2	R\$ 20,89	R\$ 41,78
51	CANULA DE GUEDEL Nº 1 JOGO COMPLETO	UN	2	R\$ 22,55	R\$ 45,10
52	CANULA DE GUEDEL Nº 2 JOGO COMPLETO	UN	2	R\$ 22,80	R\$ 45,60
53	CANULA DE GUEDEL Nº 4 JOGO COMPLETO	UN	2	R\$ 18,40	R\$ 36,80
54	CANULA DE GUEDEL Nº3 JOGO COMPLETO	UN	2	R\$ 18,91	R\$ 37,82
55	CANULA DE GUEDEL Nº5 JOGO COMPLETO	UN	2	R\$ 21,43	R\$ 42,86
56	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALAO	UN	10	R\$ 4,72	R\$ 47,20
57	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALAO	UN	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
58	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALAO	UN	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80
59	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALAO	UN	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00
60	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALAO	UN	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
61	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALAO	UN	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
62	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALAO	UN	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
63	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALAO	UN	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
64	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALAO	UN	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
65	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALAO	UN	40	R\$ 3,34	R\$ 133,60
66	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALAO	UN	60	R\$ 3,52	R\$ 211,20
67	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALAO	UN	60	R\$ 3,34	R\$ 200,40
68	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALAO	UN	60	R\$ 3,43	R\$ 205,80
69	CAPOTE CIRURGICO TAMANHO GRANDE (AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
70	CARREGADOR DE PAREDE BIVOLT PARA 4 PILHAS AA	UN	13	R\$ 108,36	R\$ 1.408,66
71	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LUMEN 7 FR X 20CM	KT	25	R\$ 144,62	R\$ 3.615,50
72	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS TAMANHO ADULTO	UN	2000	R\$ 3,00	R\$ 5.990,00
73	CATETER TIPO OCULOS (CATETER DE OXIGENIO TAMANHO INFANTIL)	UN	185	R\$ 3,61	R\$ 668,11

74	CATGUT 2-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	15	R\$ 95,87	R\$ 1.438,05
75	CATGUT 3-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	20	R\$ 167,23	R\$ 3.344,60
76	CATGUT 4-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	UN	20	R\$ 166,28	R\$ 3.325,60
77	CATGUT 5-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	20	R\$ 103,55	R\$ 2.071,00
78	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO - TAMANHO PP	UN	5	R\$ 25,91	R\$ 129,55
79	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G	UN	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00
80	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P	UN	5	R\$ 36,69	R\$ 183,45
81	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS PARA UTI MOVEL	UN	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50
82	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS, CX C/ 20 UNIDADES	CX	80	R\$ 260,60	R\$ 20.848,00
83	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDAO 2.000 ML	UN	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
84	COLETOR UNIVERSAL DE 50 A 70 ML, SEM PA, ESTERIL, FRASCO TRANSPARENTE COM TAMPA.	FR	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
85	COMADRE ANATOMICA; CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, LATERAIS REFORCADAS POR CHAPAS DOBRADAS SEM ARESTAS; COM ALCA; FORMATO ANATOMICO 3500 ML	UN	2	R\$ 188,14	R\$ 376,28
86	COMADRE PLASTICA 1500 ML	UN	1	R\$ 29,51	R\$ 29,51
87	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, PCT C/ 500 UNIDADES	PC	4500	R\$ 55,65	R\$ 250.410,15
88	COMPRESSAS CIRURGICAS DE TECIDO 100% ALGODAO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	470	R\$ 97,64	R\$ 45.892,59
89	CUBA INOX REDONDA 13,6 CM DE DIAMETRO PARA ASSEPSIA	UN	26	R\$ 58,55	R\$ 1.522,42
90	CUBA INOX REDONDA 250 ML 9 CM DE DIAMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12	R\$ 29,20	R\$ 350,40
91	CUBA RIM	UN	84	R\$ 67,51	R\$ 5.670,84
92	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	UN	20	R\$ 76,40	R\$ 1.528,00
93	DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO DE 5 LITROS	GL	30	R\$ 243,60	R\$ 7.308,00
94	DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO DE 5 LITROS (NIPPOBAC)	GL	1	R\$ 159,67	R\$ 159,67
95	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1000ML	FR	152	R\$ 35,96	R\$ 5.465,28
96	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA FRASCO DE 1.000 ML (1 LITRO)	FR	10	R\$ 13,97	R\$ 139,70
97	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO DE 1.000 ML	FR	10	R\$ 35,47	R\$ 354,70
98	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 14	UN	10	R\$ 8,42	R\$ 84,20
99	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 20	UN	15	R\$ 6,91	R\$ 103,65
100	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 22	UN	15	R\$ 3,38	R\$ 50,70
101	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 34	UN	12	R\$ 7,86	R\$ 94,32
102	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 36	UN	8	R\$ 10,52	R\$ 84,16
103	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº16	UN	15	R\$ 9,20	R\$ 138,00
104	DRENO DE SUCCAO DE TORAX Nº 18 ESTERIL	UN	15	R\$ 10,92	R\$ 163,80
105	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO PARA OS MEMBROS	UN	20	R\$ 158,14	R\$ 3.162,80
106	ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADORES (CMOS DRAKE REF: F7988W) TAMANHO ADULTO	UN	20	R\$ 761,00	R\$ 15.220,00
107	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA ECG - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	80	R\$ 27,63	R\$ 2.210,40
108	ELETRODO E.C.G SUCCAO SILICONE CUFIA PRATA ADULTO	UN	32	R\$ 250,55	R\$ 8.017,60
109	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MAGROGOTAS	UN	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
110	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MAGROGOTAS PARA SORO	UN	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
111	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, CX C/ 500 UNIDADES	CX	75	R\$ 836,67	R\$ 62.750,25
112	ESCOVA CIRURGICA P/ FAZER ASSEPSIA NAS MAOS (CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA) ESCOVA SECA	UN	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
113	ESCOVA PLASTICA COM ALCA - UNHAS	UN	40	R\$ 6,02	R\$ 240,80
114	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	UN	220	R\$ 100,15	R\$ 22.032,01
115	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL	UN	25	R\$ 82,79	R\$ 2.069,85
116	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO OBESO	UN	30	R\$ 123,39	R\$ 3.701,80
117	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	RL	1064	R\$ 20,46	R\$ 21.774,33
118	ESPELHO LARINGEO	UN	1	R\$ 13,22	R\$ 13,22

119	ESTETOSCOPIO ADULTO "ESTETOSCOPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA." "ESTETOSCOPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA."	UN	60	R\$ 29,47	R\$ 1.768,20
120	ESTETOSCOPIO INFANTIL "ESTETOSCOPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA." "ESTETOSCOPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA."	UN	190	R\$ 26,10	R\$ 4.958,60
121	FILTRO RESPIRATORIO HMEF ADULTO BACTERIANO VIRAL COM CONECTOR EXTENSIVO	UN	8	R\$ 12,10	R\$ 96,80
122	FIO DE NYLON 2.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	25	R\$ 67,16	R\$ 1.679,00
123	FIO DE NYLON 3.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	100	R\$ 45,36	R\$ 4.536,00
124	FIO DE NYLON 4.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	30	R\$ 34,19	R\$ 1.025,70
125	FIO DE NYLON 5.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	25	R\$ 68,33	R\$ 1.708,25
126	FITA CREPE 19MM X 50 METROS	UN	1300	R\$ 7,67	R\$ 9.968,01
127	FITA CREPE 50MM X 50 METROS	UN	400	R\$ 14,65	R\$ 5.860,00
128	FITA METRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA (FITA METRICA GESTANTE)	UN	17	R\$ 17,22	R\$ 292,82
129	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS	UN	2100	R\$ 4,30	R\$ 9.030,00
130	FITA MICROPORE 5 CM X 10 METROS	UN	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
131	FITA PARA AUTO CLAVE 19MM X 30 METROS	UN	150	R\$ 8,29	R\$ 1.243,50
132	FITA PARA AUTO CLAVE 19MM X 30 METROS FITA ZEBRADA	UN	160	R\$ 4,57	R\$ 731,20
133	FITA PARA TESTES DE GLICEMIA COMPATIVEL PARA O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVECX COM 50 TIRAS	UN	1700	R\$ 71,37	R\$ 121.324,92
134	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL LIVRE DE BISFENOL A, FRASCO DE 300ML	FR	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
135	FRASCO SISTEMA FECHADO PARA SELO D'AGUA 1000ML (SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA COM EXTENSAO E CONECTOR)	UN	12	R\$ 16,45	R\$ 197,40
136	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML	UN	300	R\$ 26,66	R\$ 7.998,00
137	GANCHO DE HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO 17 CM	UN	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50
138	GANCHO DE MODENHAUER P/ CORPO ESTRANHO 17CM	UN	3	R\$ 43,22	R\$ 129,66
139	GARROTE DE LATEX NATURAL (5 MM) PACOTE C/15 METROS	PC	35	R\$ 28,96	R\$ 1.013,55
140	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 GRAMAS	FR	400	R\$ 1,58	R\$ 632,00
141	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 1000 ML ( 1 LITRO )	FR	30	R\$ 13,31	R\$ 399,30
142	GUIA AUTOCLAVAVEL PARA CANULA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA)	UN	1	R\$ 68,30	R\$ 68,30
143	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO - CX COM 150 UNIDADES	CX	90	R\$ 5,25	R\$ 472,50
144	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS	GL	110	R\$ 13,78	R\$ 1.516,00
145	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL PARA RESGATE ADULTO EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES	UN	1	R\$ 133,92	R\$ 133,92
146	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL PARA RESGATE INFANTIL EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES	UN	1	R\$ 135,70	R\$ 135,70
147	KIT CIPA ADULTO P/ IMOBILIZACAO DE MEMBROS COM PRANCHA EM POLIETILENO	KT	1	R\$ 1.505,40	R\$ 1.505,40
148	KIT CIPA INFANTIL P/ IMOBILIZACAO DE MEMBROS COM PRANCHA EM POLIETILENO	KT	1	R\$ 929,41	R\$ 929,41
149	KIT LAB GINECOLOGICO DESCARTAVEL GRANDE (01 ESPECULO VAGINAL GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA MOD. AYRE), ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	1400	R\$ 5,95	R\$ 8.328,04

150	KIT LAB GINECOLOGICO DESCARTAVEL MEDIO (01 ESPECULO VAGINAL MEDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA MOD. AYRE), ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	2550	R\$ 6,21	R\$ 15.842,90
151	KIT LAB GINECOLOGICO DESCARTAVEL PEQUENO (01 ESPECULO VAGINAL PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA MOD. AYRE), ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UN	3950	R\$ 6,22	R\$ 24.585,20
152	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS EM EVA	KT	2	R\$ 54,73	R\$ 109,46
153	LAMINA DE BISTURI N 11, CAIXA COM 100	CX	60	R\$ 44,14	R\$ 2.648,20
154	LAMINA DE BISTURI N 15, CAIXA COM 100	CX	25	R\$ 55,44	R\$ 1.386,00
155	LAMINA DE BISTURI N 24, CAIXA COM 100	CX	70	R\$ 49,32	R\$ 3.452,40
156	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED ROSCA UNIVERSAL	UN	10	R\$ 34,25	R\$ 342,50
157	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA, 100% FIBRAS NATURAIS, 70X50CM	RL	2600	R\$ 15,86	R\$ 41.234,96
158	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO PARA MACA 2M X 90CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PC	2300	R\$ 11,12	R\$ 25.585,89
159	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 6,5	PR	1000	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
160	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 6,0	PR	400	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
161	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 7,0	PR	1400	R\$ 3,88	R\$ 5.430,04
162	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 7,5	PR	1600	R\$ 3,88	R\$ 6.208,00
163	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 8,0	PR	1000	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
164	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 8,5	PR	900	R\$ 3,88	R\$ 3.492,00
165	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G CX 100 UN - LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO G. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO G. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA.	CX	860	R\$ 30,70	R\$ 26.402,00
166	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M CX 100 UN LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 280MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO M. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 280MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO M.	CX	1150	R\$ 36,95	R\$ 42.496,53

167	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P CX 100 UN LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO P. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO P.	CX	1150	R\$ 36,52	R\$ 41.993,06
168	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PP CX 100 UN LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PP CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265 MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO PP. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265 MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO PP. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA.	CX	1050	R\$ 32,31	R\$ 33.926,03
169	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M SEM TALCO CX COM 100 LUVAS	CX	130	R\$ 31,42	R\$ 4.085,09
170	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO PEQUENO SEM TALCO CX COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 30,31	R\$ 909,30
171	LUVA DESCARTAVEL, TAMANHO G, EM LATEX, COM 100 UNIDADES	CX	800	R\$ 37,87	R\$ 30.296,00
172	MALETA ORGANIZADORA P/ PRIMEIROS SOCORROS, DE PLASTICO 44 X 24 X 22 CM OU DE TAMANHO APROXIMADO	UN	10	R\$ 137,79	R\$ 1.377,90
173	MALHA TUBULAR 04 CM X 15 METROS	RL	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
174	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 METROS	RL	106	R\$ 7,63	R\$ 808,33
175	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 METROS	RL	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
176	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 METROS	RL	80	R\$ 14,93	R\$ 1.194,40
177	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 METROS	RL	60	R\$ 29,84	R\$ 1.790,40
178	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 METROS	RL	60	R\$ 33,71	R\$ 2.022,60
179	MANGUITO TAMANHO ADULTO EM PVC PRETO COM 2 TUBOS PARA ESFIGMOMANOMETRO	UN	40	R\$ 65,75	R\$ 2.630,00
180	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	1100	R\$ 16,72	R\$ 18.395,96
181	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (0) NEONATAL	UN	2	R\$ 22,43	R\$ 44,86
182	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (2) PEDIATRICO	UN	2	R\$ 24,10	R\$ 48,20
183	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (4) ADULTO MEDIO	UN	2	R\$ 26,17	R\$ 52,34
184	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (5) ADULTO GRANDE	UN	2	R\$ 24,73	R\$ 49,46
185	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO (MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO)	UN	160	R\$ 27,86	R\$ 4.456,80
186	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL (MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO)	UN	50	R\$ 30,96	R\$ 1.548,10
187	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO KIT COMPLETO	KT	1	R\$ 21,09	R\$ 21,09
188	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL KIT COMPLETO	KT	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
189	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 1	UN	1	R\$ 27,65	R\$ 27,65

190	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 1,5	UN	1	R\$ 27,65	R\$ 27,65
191	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 2	UN	1	R\$ 27,65	R\$ 27,65
192	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 2,5	UN	1	R\$ 27,65	R\$ 27,65
193	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 3	UN	2	R\$ 27,65	R\$ 55,30
194	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 3.5	UN	2	R\$ 25,70	R\$ 51,40
195	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4	UN	2	R\$ 27,65	R\$ 55,30
196	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4,5	UN	2	R\$ 27,31	R\$ 54,62
197	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5	UN	2	R\$ 27,65	R\$ 55,30
198	MASCARA N95, TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MINIMO 04 CAMADAS, CONFECIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, - COR BRANCA - COR BRANCA	UN	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
199	MASCARA N95, TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MINIMO 04 CAMADAS, CONFECIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, - COR BRANCA COR BRANCA	UN	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
200	MASCARA PARA INALACAO ADULTO KIT COMPLETO	UN	520	R\$ 16,01	R\$ 8.323,80
201	MASCARA PARA INALACAO INFANTIL KIT COMPLETO	UN	100	R\$ 10,74	R\$ 1.073,60
202	MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE COMPATIVEL COM AS FITAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UN	100	R\$ 94,10	R\$ 9.410,00
203	MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK COMPATIVEL COM AS FITAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UN	200	R\$ 93,50	R\$ 18.700,00
204	OCULOS PARA PROTECAO EM ACRILICO	UN	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
205	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UN	22	R\$ 310,27	R\$ 6.825,86
206	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL - TELA OLED COM 04 MODOS DE EXIBICAO	UN	300	R\$ 90,77	R\$ 27.229,50
207	PAPEL ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 MM X 30 MT	RL	10	R\$ 22,02	R\$ 220,20
208	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M E FILME LAMINADO FLEXIVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS; COMPOSICAO: 60G/M² POLIESTER/ POLIPROPILENO 54G/M²	RL	30	R\$ 84,87	R\$ 2.546,10
209	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO	UN	42	R\$ 89,89	R\$ 3.775,38
210	PAPEL GRAU CIRURGICO, 35CMX100M + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO	RL	72	R\$ 162,01	R\$ 11.664,72
211	PAPEL PARA ECG DIXTAL EP3 E EP12 A4 216X280X1000 FOLHAS	PC	5	R\$ 141,61	R\$ 708,05
212	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG): PAPEL TERMOSENSIVEL DE NUMERACAO: 210MM X 30M	RL	50	R\$ 36,52	R\$ 1.826,00
213	PILHA AA RECARREGAVEL COM CARGA MINIMA DE 950MAH E 1.2V COM CARREGADOR BIVOLT (110V/220V). PILHA AA RECARREGAVEL COM CARGA MINIMA DE 950MAH E 1.2V COM CARREGADOR BIVOLT (110V/220V).	UN	32	R\$ 24,50	R\$ 784,00
214	PILHA ALCALINA AA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AA; TENSAO: 1,5 VOLT	UN	1000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
215	PILHA ALCALINA AA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AA; TENSAO: 1,5 VOLT - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AA; TENSAO: 1,5 VOLT	UN	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
216	PILHA ALCALINA AAA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT	UN	1000	R\$ 7,93	R\$ 7.930,00
217	PILHA ALCALINA AAA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT	UN	800	R\$ 7,27	R\$ 5.816,00
218	PILHA ALCALINA C	UN	200	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
219	PILHA RECARREGAVEL NIMH 1,2 V TAMANHO AA, CAPACIDADE MINIMA DE 2500 MAH, VIDA UTIL SUPERIOR A 1.000 CICLOS DE CARGAS	UN	82	R\$ 25,30	R\$ 2.074,60
220	PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM	UN	3	R\$ 21,59	R\$ 64,77
221	PINCA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	UN	3	R\$ 22,40	R\$ 67,20
222	PINCA ALLIS 15 CM	UN	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
223	PINCA ALLIS 18 CM	UN	6	R\$ 62,72	R\$ 376,32

224	PINCA ANTOMICADISSECCAO 15 CM	UN	16	R\$ 16,57	R\$ 265,04
225	PINCA DE MAGIL 14 CM	UN	1	R\$ 96,44	R\$ 96,44
226	PINCA DE MAGIL PARA INTUBACAO 20 CM	UN	1	R\$ 92,68	R\$ 92,68
227	PINCA DENTE DE RATO 14 CM	UN	9	R\$ 26,46	R\$ 238,14
228	PINCA GOIVA RETA 16 CM	UN	2	R\$ 83,72	R\$ 167,44
229	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	3	R\$ 25,17	R\$ 75,51
230	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16 CM	UN	3	R\$ 24,60	R\$ 73,80
231	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	3	R\$ 26,73	R\$ 80,19
232	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16 CM	UN	2	R\$ 24,15	R\$ 48,30
233	PINCA HARTMANN JACARE 09 CM	UN	3	R\$ 164,84	R\$ 494,52
234	PINCA HARTMANN JACARE 15 CM	UN	3	R\$ 162,33	R\$ 486,99
235	PINCA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 14 CM	UN	3	R\$ 160,66	R\$ 481,98
236	PINCA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 9CM	UN	3	R\$ 148,76	R\$ 446,28
237	PINCA KELLY CURVA 12 CM	UN	24	R\$ 35,08	R\$ 841,80
238	PINCA KELLY CURVA 16 CM	UN	14	R\$ 36,13	R\$ 505,86
239	PINCA KELLY RETA 12 CM	UN	24	R\$ 29,68	R\$ 712,32
240	PINCA KELLY RETA 16 CM	UN	14	R\$ 41,16	R\$ 576,18
241	PINCA PORTA AGULHA 14 CM FORTE	UN	5	R\$ 36,91	R\$ 184,55
242	PINCA PORTA AGULHA 14 CM SENSIVEL	UN	3	R\$ 38,21	R\$ 114,63
243	PLUG ADAPTADOR PRN LOCK DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV	UN	510	R\$ 6,87	R\$ 3.501,61
244	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM	UN	3	R\$ 51,61	R\$ 154,83
245	POVIDINE DEGERMANTE - IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS DEGERMANTE 10% FRASCO COM 1.000 ML	FR	176	R\$ 42,74	R\$ 7.522,87
246	POVIDINE TOPICO - IODOPOLIVIDONA 10% TOPICO FRASCO COM 1.000 ML	FR	196	R\$ 45,67	R\$ 8.950,79
247	PRANCHA CURTA PARA MASSAGEM CARDIACA	UN	1	R\$ 223,33	R\$ 223,33
248	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO P/ IMOBILIZACAO COM JOGO DE TRES CINTOS. TAMANHO ADULTO	UN	1	R\$ 572,22	R\$ 572,22
249	REGUA PEDIATRICA ANTROPOMETRICA EM MADEIRA INFANTIL	UN	14	R\$ 143,00	R\$ 2.001,98
250	RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO , COM ENCAIXE UNIVERSAL	UN	8	R\$ 44,75	R\$ 358,00
251	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	R\$ 31,09	R\$ 2.486,80
252	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	280	R\$ 43,38	R\$ 12.145,31
253	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	280	R\$ 34,21	R\$ 9.577,40
254	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	UN	42000	R\$ 0,40	R\$ 16.800,00
255	SERINGA PARA INSULINA 100 UI (1ML) ACOPLADA COM AGULHA 13 X 0,33MM	UN	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
256	SERINGAL DE 20ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	46000	R\$ 0,96	R\$ 44.178,40
257	SERINGAS DE 03 ML SEM AGULHA	UN	22850	R\$ 0,36	R\$ 8.150,60
258	SERINGAS DE 10ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	50100	R\$ 0,75	R\$ 37.575,00
259	SONDA DE ASPICAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12	UN	60	R\$ 1,61	R\$ 96,60
260	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10	UN	80	R\$ 1,72	R\$ 137,60
261	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14	UN	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
262	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 6	UN	80	R\$ 1,61	R\$ 128,80
263	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 8	UN	80	R\$ 1,47	R\$ 117,60
264	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 10 (TRACHCARE)	UN	3	R\$ 27,23	R\$ 81,69
265	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12 (TRACHCARE)	UN	3	R\$ 38,40	R\$ 115,20
266	SONDA FOLEY Nº 12 COM 02 VIAS	UN	90	R\$ 5,53	R\$ 497,40
267	SONDA FOLEY Nº 14 COM 02 VIAS	UN	400	R\$ 6,31	R\$ 2.523,00
268	SONDA FOLEY Nº 16 COM 02 VIAS	UN	780	R\$ 6,18	R\$ 4.818,22
269	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS	UN	30	R\$ 4,68	R\$ 140,40
270	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS	UN	30	R\$ 4,46	R\$ 133,80
271	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS	UN	680	R\$ 5,47	R\$ 3.721,23
272	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS	UN	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
273	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS	UN	220	R\$ 4,59	R\$ 1.010,59
274	SONDA NASOENTERAL ( PARA ALIMENTACAO ENTERAL ) Nº 12	UN	750	R\$ 14,77	R\$ 11.075,03
275	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08	UN	70	R\$ 1,11	R\$ 77,70
276	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10	UN	70	R\$ 1,04	R\$ 72,80

277	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12	UN	70	R\$ 1,08	R\$ 75,60
278	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18	UN	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
279	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.20	UN	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
280	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UN	70	R\$ 1,06	R\$ 74,20
281	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UN	70	R\$ 1,08	R\$ 75,60
282	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UN	70	R\$ 1,09	R\$ 76,30
283	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08	UN	120	R\$ 1,58	R\$ 189,60
284	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	UN	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
285	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
286	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
287	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
288	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	150	R\$ 1,93	R\$ 289,50
289	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	150	R\$ 2,11	R\$ 316,50
290	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
291	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
292	SONDA URETRAL N.06	UN	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
293	SONDA URETRAL Nº 10	UN	250	R\$ 1,16	R\$ 290,00
294	SONDA URETRAL Nº 12	UN	5500	R\$ 1,38	R\$ 7.575,15
295	SONDA URETRAL Nº 14	UN	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
296	SONDA URETRAL Nº 16	UN	250	R\$ 0,87	R\$ 217,50
297	SONDA URETRAL Nº 18	UN	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
298	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 1000ML	UN	600	R\$ 9,22	R\$ 5.532,00
299	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 250 ML	FR	31200	R\$ 7,23	R\$ 225.432,48
300	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML	FR	19000	R\$ 12,95	R\$ 246.050,00
301	SORO FISIOLÓGICO 9% FRASCO C/100 ML-	FR	40500	R\$ 6,94	R\$ 281.106,45
302	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 1000ML	UN	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50
303	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML	FR	3500	R\$ 5,55	R\$ 19.425,00
304	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250 ML	FR	2280	R\$ 8,94	R\$ 20.383,20
305	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 500 ML	FR	1500	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00
306	SORO RINGER LACTADO 500 ML	UN	200	R\$ 14,52	R\$ 2.904,00
307	SORO RINGER SIMPLES FRASCO C/500ML	FR	80	R\$ 10,47	R\$ 837,60
308	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO EXTRA GRANDE DIMENSAO 102 X 11,5 CM	UN	3	R\$ 21,32	R\$ 63,96
309	TALA METALICA 16 X 18 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FERULA )	PC	25	R\$ 12,18	R\$ 304,50
310	TALA METALICA 19 X 250 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FERULA )	PC	35	R\$ 16,28	R\$ 569,80
311	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UN	250	R\$ 27,48	R\$ 6.870,00
312	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITL INCOTERM COM CABO E ALARME 7427.02 (DUAS TEMPERATURAS: EXTERNA E INTERNA)	UN	25	R\$ 178,88	R\$ 4.472,00
313	TESOURA CIRURGICA MAYO CURVA - 16CM	UN	8	R\$ 42,06	R\$ 336,44
314	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 12 CM	UN	2	R\$ 24,62	R\$ 49,24
315	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 16 CM	UN	8	R\$ 32,63	R\$ 261,03
316	TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA - 14 CM	UN	22	R\$ 33,29	R\$ 732,34
317	TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA - 16 CM	UN	8	R\$ 39,40	R\$ 315,20
318	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 OU 14 CM	UN	4	R\$ 34,64	R\$ 138,56
319	TESOURA PARA CORTAR GESSO 18 OU 19 CM	UN	1	R\$ 75,83	R\$ 75,83
320	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO 24 CM	UN	6	R\$ 34,67	R\$ 208,02
321	TESOURA PONTA ROMBA P/ RESGATE ACO 18CM	UN	1	R\$ 34,12	R\$ 34,12
322	TESOURA ROMBA-ROMBA RETA - 16 CM	UN	15	R\$ 35,25	R\$ 528,75
323	TESTE RAPIDO TROPONINA CARDIACA CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	30	R\$ 76,67	R\$ 2.300,10
324	TORNEIRA DE 3 VIAS LUER-SLIP	UN	660	R\$ 0,73	R\$ 482,39
325	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	120	R\$ 17,06	R\$ 2.047,40
326	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 ROLO 15 M 6X12MM	RL	8	R\$ 154,27	R\$ 1.234,16
327	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO COM UMA SAIDA E FLUXOMETRO	UN	106	R\$ 382,23	R\$ 40.516,66
328	VASELINA LIQUIDA 1.000 (1 LITRO)	FR	11	R\$ 50,80	R\$ 558,77

## **7- DO RECEBIMENTO DO ITEM**

7.1 O Município de Campina Verde-MG acompanhará a qualidade do ITEM em conformidade com este Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

7.2 A entrega deverá ser realizada perante o funcionário devidamente designado, que irá verificar a entrega do mesmo:

7.3 Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pelo setor competente deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o setor competente reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Campina Verde-MG para aplicação de penalidades.

7.5 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.6 O horário de prestação do serviço será o horário comercial da Prefeitura e suas Secretarias ou quando necessário em horário pré-determinado por ambos.

7.7 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

7.8 O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.9 O serviço mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de funcionamento que comprometam a integridade do mesmo.

7.10 Prazo para entrega do serviço não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, pelo detentor do Contrato.

7.11 A empresa deverá indicar na nota fiscal , além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



- O número da Nota de Empenho;
- O Descritivo do Item;
- A marca/modelo;
- O número do item entregue e

Ainda as seguintes informações:

**Pregão Eletrônico – Edital nº 75/2024 – Processo: 0014511/2024.**

## **8 PAGAMENTO**

8.1 O pagamento do valor devido pelo item objeto de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

## **9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO ITEM**

9.1 O ITEM deverá ser entregue, pela empresa vencedora da licitação, no prazo de, no máximo, 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ressalvados os motivos de força maior;

## **10 DA GARANTIA E VALIDADE**

10.1 Os ITENS devem ter o código da ANVISA(para aqueles que são exigidos) e validade de no mínimo 1(um) ano quando da sua entrega, salve para aqueles ITENS que possuem prazo de validade inferiores a 1(um) ano quando de sua fabricação, neste caso o prazo de validade não pode ser inferior a 6(seis) meses.

Campina Verde / MG, 24 de dezembro de 2024

---

MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário de Saúde



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 0014511/2024**  
**Modalidade: Pregão 75/2024**  
**Registro de Preço: 51/2024**  
**Forma: Eletrônica**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

	Prefeitura Municipal de Campina Verde	No PROCESSO: 0014511				NÚMERO REGISTRO ANVISA
	PROPOSTA DE PREÇO	DATA ABERTURA 08/01/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100	PC	600			
2	ABOCATH Nº 16 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PRERIFERICO)	CX	6			
3	ABOCATH Nº 18 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO)	CX	10			
4	ABOCATH Nº 20 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO)	CX	6			
5	ABOCATH Nº 22 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO)	CX	350			
6	ABOCATH Nº 24 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO )	CX	700			
7	ADAPTADOR PARA CONECTOR DA EXTENSAO DE OXIGENIO	UN	2			
8	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UN	360			
9	AGUA PARA INJETAVEIS CX COM 200 FLACONETE DE PLASTICO X 10 ML	CX	120			
10	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1200			
11	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 0,55 CX C/ 100 UNIDADES	CX	80			
12	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	30			
13	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1100			
14	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1000			
15	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1550			
16	AGULHA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA (QUINCKE) - ACO INOX ESTERIL TAMANHO 25GX90MM	UN	2			
17	ALCOOL A 70%, FRASCO COM 1 LITRO	FR	5500			
18	ALCOOL GEL FRASCO C/1.000 ML ( 1 LITRO )	FR	110			
19	ALGODAO HIDROFILO PCT COM 500 GRAMAS	PC	600			
20	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	300			
21	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	350			
22	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	PC	250			
23	ALMOTOLIA 250 (FRASCO RESERVATORIO)	UN	170			
24	AMBU REANIMADOR ADULTO - COM MASCARA	UN	9			
25	AMBU REANIMADOR INFANTIL COM MASCARA	UN	9			
26	AMBU REANIMADOR NEONATAL COM MASCARA	UN	9			
27	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	3000			
28	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	2500			

29	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	110			
30	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	90			
31	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	60			
32	BACIA EM ACO INOX DIAMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3 L	UN	9			
33	BANDEJA 30 X 20 X 1,5 CM RETANGULAR INOX P/ MEDICAMENTOS OU BANDEJA RETANGULAR INOX MULTIUSO	UN	10			
34	BANDEJA DE ACO INOX 30 X 20 X 4 CM OU TAMANHO APROXIMADO, SEM ALCA	UN	26			
35	BATERIA CR 2032 LITIUIM 3 V PARA APARELHO GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE	UN	285			
36	BATERIA LR 41 TIPO BOTAO 1,5V	UN	90			
37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ( 2 LITROS)	UN	1650			
38	BRACADEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ANEROIDE	UN	20			
39	BRACADEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ANEROIDE (100% ALGODAO)	UN	60			
40	CABO ADULTO PARA OXIMETRO DE PULSO PORTATIL RECARREGAVEL	UN	4			
41	CABO INFANTIL PARA OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL ADULTO)	UN	2			
42	CABO INFANTIL PARA OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL ADULTO) PORTATIL RECARREGAVEL	UN	2			
43	CABO PARA BISTURI N. 03	UN	13			
44	CABO PARA BISTURI N. 04	UN	13			
45	CADARCO SARJADO BRANCO OU FITA PARA FIXACAO DE CANULA ( 1,0 CM OU 2,0 CM X 10 METROS)	PC	2			
46	CAIXA CIRURGICA INOX 20X 10 X 5CM PERFURADA	UN	16			

47	CAIXA CIRURGICA PARA PEQUENA CIRURGIA - CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM 12 PECAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 - ESTOJO PERFURADO 18 X 8 X 5 CM</li> <li>• 01 - CABO PARA BISTURI N.º 3</li> <li>• 01 - PAR DE AFASTADORES FARABEUF 10 X 120 MM</li> <li>• 02 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM</li> <li>• 01 - PINÇA PEAN 14 CM</li> <li>• 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM COM WIDEA</li> <li>• 01 - TESOURA IRIS CURVA 12 CM</li> <li>• 01 - TESOURA IRIS RETA 12 CM</li> <li>• 01 - TESOURA CIRURGICA RETA FINA/FINA 15 CM</li> <li>• 01 - PINÇA ADSON COM DENTES 12 CM</li> <li>• 01 - PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM</li> <li>• 01 - PINÇA ADSON BROWN 9X9 DENTES 12 CM</li> </ul>	UN	2			
48	CANETA MARCADORA PARA TECIDO DE ALGODAO	UN	24			
49	CANULA DE GUEDEL Nº 0 JOGO COMPLETO	UN	2			
50	CANULA DE GUEDEL Nº 000 JOGO COMPLETO	UN	2			
51	CANULA DE GUEDEL Nº 1 JOGO COMPLETO	UN	2			
52	CANULA DE GUEDEL Nº 2 JOGO COMPLETO	UN	2			
53	CANULA DE GUEDEL Nº 4 JOGO COMPLETO	UN	2			
54	CANULA DE GUEDEL Nº3 JOGO COMPLETO	UN	2			
55	CANULA DE GUEDEL Nº5 JOGO COMPLETO	UN	2			
56	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALAO	UN	10			
57	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALAO	UN	10			
58	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALAO	UN	10			
59	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALAO	UN	20			
60	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALAO	UN	20			
61	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALAO	UN	30			
62	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALAO	UN	30			
63	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALAO	UN	30			
64	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALAO	UN	30			
65	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALAO	UN	40			
66	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALAO	UN	60			
67	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALAO	UN	60			

68	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALAO	UN	60			
69	CAPOTE CIRURGICO TAMANHO GRANDE (AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	100			
70	CARREGADOR DE PAREDE BIVOLT PARA 4 PILHAS AA	UN	13			
71	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LUMEN 7 FR X 20CM	KT	25			
72	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS TAMANHO ADULTO	UN	2000			
73	CATETER TIPO OCULOS (CATETER DE OXIGENIO TAMANHO INFANTIL)	UN	185			
74	CATGUT 2-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	15			
75	CATGUT 3-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	20			
76	CATGUT 4-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	UN	20			
77	CATGUT 5-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	20			
78	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO - TAMANHO PP	UN	5			
79	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G	UN	5			
80	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P	UN	5			
81	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS PARA UTI MOVEL	UN	50			
82	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS, CX C/ 20 UNIDADES	CX	80			
83	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDAO 2.000 ML	UN	100			
84	COLETOR UNIVERSAL DE 50 A 70 ML, SEM PA, ESTERIL, FRASCO TRANSPARENTE COM TAMPA.	FR	100			
85	COMADRE ANATOMICA; CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, LATERAIS REFORCADAS POR CHAPAS DOBRADAS SEM ARESTAS; COM ALCA; FORMATO ANATOMICO 3500 ML	UN	2			
86	COMADRE PLASTICA 1500 ML	UN	1			
87	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, PCT C/ 500 UNIDADES	PC	4500			
88	COMPRESSAS CIRURGICAS DE TECIDO 100% ALGODAO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	470			
89	CUBA INOX REDONDA 13,6 CM DE DIAMETRO PARA ASSEPSIA	UN	26			
90	CUBA INOX REDONDA 250 ML 9 CM DE DIAMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12			
91	CUBA RIM	UN	84			
92	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	UN	20			
93	DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO DE 5 LITROS	GL	30			
94	DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO DE 5 LITROS (NIPPOBAC)	GL	1			
95	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1000ML	FR	152			
96	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA FRASCO DE 1.000 ML (1 LITRO)	FR	10			
97	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO DE 1.000 ML	FR	10			

98	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 14	UN	10			
99	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 20	UN	15			
100	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 22	UN	15			
101	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 34	UN	12			
102	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 36	UN	8			
103	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº16	UN	15			
104	DRENO DE SUCCAO DE TORAX Nº 18 ESTERIL	UN	15			
105	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO PARA OS MEMBROS	UN	20			
106	ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADORES (CMOS DRAKE REF: F7988W) TAMANHO ADULTO	UN	20			
107	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA ECG - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	80			
108	ELETRODO E.C.G SUCCAO SILICONE CUFIA PRATA ADULTO	UN	32			
109	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MAGROGOTAS	UN	100			
110	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MAGROGOTAS PARA SORO	UN	50			
111	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, CX C/ 500 UNIDADES	CX	75			
112	ESCOVA CIRURGICA P/ FAZER ASSEPSIA NAS MAOS (CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA) ESCOVA SECA	UN	100			
113	ESCOVA PLASTICA COM ALCA - UNHAS	UN	40			
114	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	UN	220			
115	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL	UN	25			
116	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO OBESO	UN	30			
117	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	RL	1064			
118	ESPELHO LARINGEO	UN	1			
119	ESTETOSCOPIO ADULTO "ESTETOSCOPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA." "ESTETOSCOPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA."	UN	60			

120	ESTETOSCOPIO INFANTIL "ESTETOSCOPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA." "ESTETOSCOPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA."	UN	190			
121	FILTRO RESPIRATORIO HMEF ADULTO BACTERIANO VIRAL COM CONECTOR EXTENSIVO	UN	8			
122	FIO DE NYLON 2.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	25			
123	FIO DE NYLON 3.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	100			
124	FIO DE NYLON 4.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	30			
125	FIO DE NYLON 5.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	25			
126	FITA CREPE 19MM X 50 METROS	UN	1300			
127	FITA CREPE 50MM X 50 METROS	UN	400			
128	FITA METRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA (FITA METRICA GESTANTE)	UN	17			
129	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS	UN	2100			
130	FITA MICROPORE 5 CM X 10 METROS	UN	800			
131	FITA PARA AUTO CLAVE 19MM X 30 METROS	UN	150			
132	FITA PARA AUTO CLAVE 19MM X 30 METROS FITA ZEBRADA	UN	160			
133	FITA PARA TESTES DE GLICEMIA COMPATIVEL PARA O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVECX COM 50 TIRAS	UN	1700			
134	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL LIVRE DE BISFENOL A, FRASCO DE 300ML	FR	100			
135	FRASCO SISTEMA FECHADO PARA SELO D'AGUA 1000ML (SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA COM EXTENSAO E CONECTOR)	UN	12			
136	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML	UN	300			
137	GANCHO DE HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO 17 CM	UN	3			
138	GANCHO DE MODENHAUER P/ CORPO ESTRANHO 17CM	UN	3			
139	GARROTE DE LATEX NATURAL (5 MM) PACOTE C/15 METROS	PC	35			
140	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 GRAMAS	FR	400			
141	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 1000 ML ( 1 LITRO )	FR	30			
142	GUIA AUTOCLAVAVEL PARA CANULA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA)	UN	1			
143	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO - CX COM 150 UNIDADES	CX	90			

144	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS	GL	110			
145	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL PARA RESGATE ADULTO EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES	UN	1			
146	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL PARA RESGATE INFANTIL EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES	UN	1			
147	KIT CIPA ADULTO P/ IMOBILIZACAO DE MEMBROS COM PRANCHA EM POLIETILENO	KT	1			
148	KIT CIPA INFANTIL P/ IMOBILIZACAO DE MEMBROS COM PRANCHA EM POLIETILENO	KT	1			
149	KIT LAB GINECOLOGICO DESCARTAVEL GRANDE (01 ESPECULO VAGINAL GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA MOD. AYRE), ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	1400			
150	KIT LAB GINECOLOGICO DESCARTAVEL MEDIO (01 ESPECULO VAGINAL MEDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA MOD. AYRE), ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	2550			
151	KIT LAB GINECOLOGICO DESCARTAVEL PEQUENO (01 ESPECULO VAGINAL PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA MOD. AYRE), ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UN	3950			
152	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS EM EVA	KT	2			
153	LAMINA DE BISTURI N 11, CAIXA COM 100	CX	60			
154	LAMINA DE BISTURI N 15, CAIXA COM 100	CX	25			
155	LAMINA DE BISTURI N 24, CAIXA COM 100	CX	70			
156	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED ROSCA UNIVERSAL	UN	10			
157	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA, 100% FIBRAS NATURAIS, 70X50CM	RL	2600			
158	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO PARA MACA 2M X 90CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PC	2300			
159	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 6,5	PR	1000			
160	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 6,0	PR	400			
161	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 7,0	PR	1400			
162	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 7,5	PR	1600			
163	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 8,0	PR	1000			
164	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 8,5	PR	900			

165	<p>LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G CX 100 UN - LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO G. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO G. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA.</p>	CX	860			
166	<p>LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M CX 100 UN LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 280MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO M. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 280MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO M.</p>	CX	1150			

167	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P CX 100 UN LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO P. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO P.	CX	1150		
168	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PP CX 100 UN LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PP CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265 MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO PP. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265 MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO PP. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA.	CX	1050		
169	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M SEM TALCO CX COM 100 LUVAS	CX	130		
170	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO PEQUENO SEM TALCO CX COM 100 UNIDADES	CX	30		
171	LUVA DESCARTAVEL, TAMANHO G, EM LATEX, COM 100 UNIDADES	CX	800		
172	MALETA ORGANIZADORA P/ PRIMEIROS SOCORROS, DE PLASTICO 44 X 24 X 22 CM OU DE TAMANHO APROXIMADO	UN	10		
173	MALHA TUBOLAR 04 CM X 15 METROS	RL	100		
174	MALHA TUBOLAR 06 CM X 15 METROS	RL	106		
175	MALHA TUBOLAR 08 CM X 15 METROS	RL	100		

176	MALHA TUBOLAR 10 CM X 15 METROS	RL	80			
177	MALHA TUBOLAR 15 CM X 15 METROS	RL	60			
178	MALHA TUBOLAR 20 CM X 15 METROS	RL	60			
179	MANGUITO TAMANHO ADULTO EM PVC PRETO COM 2 TUBOS PARA ESFIGMOMANOMETRO	UN	40			
180	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	1100			
181	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (0) NEONATAL	UN	2			
182	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (2) PEDIATRICO	UN	2			
183	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (4) ADULTO MEDIO	UN	2			
184	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (5) ADULTO GRANDE	UN	2			
185	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO (MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO)	UN	160			
186	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL (MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO)	UN	50			
187	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO KIT COMPLETO	KT	1			
188	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL KIT COMPLETO	KT	1			
189	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 1	UN	1			
190	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 1,5	UN	1			
191	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 2	UN	1			
192	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 2,5	UN	1			
193	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 3	UN	2			
194	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 3,5	UN	2			
195	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 4	UN	2			
196	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 4,5	UN	2			
197	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 5	UN	2			
198	MASCARA N95, TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MINIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, - COR BRANCA - COR BRANCA	UN	200			

199	MASCARA N95, TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MINIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, - COR BRANCA COR BRANCA	UN	200			
200	MASCARA PARA INALACAO ADULTO KIT COMPLETO	UN	520			
201	MASCARA PARA INALACAO INFANTIL KIT COMPLETO	UN	100			
202	MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE COMPATIVEL COM AS FITAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UN	100			
203	MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK COMPATIVEL COM AS FITAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UN	200			
204	OCULOS PARA PROTECAO EM ACRILICO	UN	100			
205	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UN	22			
206	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL - TELA OLED COM 04 MODOS DE EXIBICAO	UN	300			
207	PAPEL ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 MM X 30 MT	RL	10			
208	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M E FILME LAMINADO FLEXIVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFURUS; COMPOSICAO: 60G/M² POLIESTER/ POLIPROPILENO 54G/M²	RL	30			
209	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO	UN	42			
210	PAPEL GRAU CIRURGICO, 35CMX100M + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO	RL	72			
211	PAPEL PARA ECG DIXTAL EP3 E EP12 A4 216X280X1000 FOLHAS	PC	5			
212	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG): PAPEL TERMOSENSIVEL DE NUMERACAO: 210MM X 30M	RL	50			
213	PILHA AA RECARREGAVEL COM CARGA MINIMA DE 950MAH E 1.2V COM CARREGADOR BIVOLT (110V/220V). PILHA AA RECARREGAVEL COM CARGA MINIMA DE 950MAH E 1.2V COM CARREGADOR BIVOLT (110V/220V).	UN	32			
214	PILHA ALCALINA AA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AA; TENSAO: 1,5 VOLT	UN	1000			
215	PILHA ALCALINA AA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AA; TENSAO: 1,5 VOLT - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AA; TENSAO: 1,5 VOLT	UN	500			
216	PILHA ALCALINA AAA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT	UN	1000			

217	PILHA ALCALINA AAA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT	UN	800		
218	PILHA ALCALINA C	UN	200		
219	PILHA RECARREGAVEL NIMH 1,2 V TAMANHO AA, CAPACIDADE MINIMA DE 2500 MAH, VIDA UTIL SUPERIOR A 1.000 CICLOS DE CARGAS	UN	82		
220	PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM	UN	3		
221	PINCA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	UN	3		
222	PINCA ALLIS 15 CM	UN	10		
223	PINCA ALLIS 18 CM	UN	6		
224	PINCA ANOMICADISSECCAO 15 CM	UN	16		
225	PINCA DE MAGIL 14 CM	UN	1		
226	PINCA DE MAGIL PARA INTUBACAO 20 CM	UN	1		
227	PINCA DENTE DE RATO 14 CM	UN	9		
228	PINCA GOIVA RETA 16 CM	UN	2		
229	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	3		
230	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16 CM	UN	3		
231	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	3		
232	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16 CM	UN	2		
233	PINCA HARTMANN JACARE 09 CM	UN	3		
234	PINCA HARTMANN JACARE 15 CM	UN	3		
235	PINCA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 14 CM	UN	3		
236	PINCA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 9CM	UN	3		
237	PINCA KELLY CURVA 12 CM	UN	24		
238	PINCA KELLY CURVA 16 CM	UN	14		
239	PINCA KELLY RETA 12 CM	UN	24		
240	PINCA KELLY RETA 16 CM	UN	14		
241	PINCA PORTA AGULHA 14 CM FORTE	UN	5		
242	PINCA PORTA AGULHA 14 CM SENSIVEL	UN	3		
243	PLUG ADAPTADOR PRN LOCK DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV	UN	510		
244	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM	UN	3		
245	POVIDINE DEGERMANTE - IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS DEGERMANTE 10% FRASCO COM 1.000 ML	FR	176		
246	POVIDINE TOPICO - IODOPOLIVIDONA 10% TOPICO FRASCO COM 1.000 ML	FR	196		

247	PRANCHA CURTA PARA MASSAGEM CARDIACA	UN	1			
248	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO P/ IMOBILIZACAO COM JOGO DE TRES CINTOS, TAMANHO ADULTO	UN	1			
249	REGUA PEDIATRICA ANTROPOMETRICA EM MADEIRA INFANTIL	UN	14			
250	RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO , COM ENCAIXE UNIVERSAL	UN	8			
251	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80			
252	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	280			
253	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	280			
254	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	UN	42000			
255	SERINGA PARA INSULINA 100 UI (IML) ACOPLADA COM AGULHA 13 X 0,33MM	UN	1200			
256	SERINGAL DE 20ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	46000			
257	SERINGAS DE 03 ML SEM AGULHA	UN	22850			
258	SERINGAS DE 10ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	50100			
259	SONDA DE ASPICAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12	UN	60			
260	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10	UN	80			
261	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14	UN	120			
262	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 6	UN	80			
263	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 8	UN	80			
264	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 10 (TRACHCARE)	UN	3			
265	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12 (TRACHCARE)	UN	3			
266	SONDA FOLEY Nº 12 COM 02 VIAS	UN	90			
267	SONDA FOLEY Nº 14 COM 02 VIAS	UN	400			
268	SONDA FOLEY Nº 16 COM 02 VIAS	UN	780			
269	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS	UN	30			
270	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS	UN	30			
271	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS	UN	680			
272	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS	UN	200			
273	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS	UN	220			
274	SONDA NASOENTERAL ( PARA ALIMENTACAO ENTERAL ) Nº 12	UN	750			
275	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08	UN	70			
276	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10	UN	70			
277	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12	UN	70			
278	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18	UN	50			
279	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.20	UN	50			

280	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UN	70			
281	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UN	70			
282	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UN	70			
283	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08	UN	120			
284	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	UN	200			
285	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	120			
286	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	120			
287	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	150			
288	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	150			
289	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	150			
290	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	200			
291	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	150			
292	SONDA URETRAL N.06	UN	200			
293	SONDA URETRAL Nº 10	UN	250			
294	SONDA URETRAL Nº 12	UN	5500			
295	SONDA URETRAL Nº 14	UN	250			
296	SONDA URETRAL Nº 16	UN	250			
297	SONDA URETRAL Nº 18	UN	200			
298	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 1000ML	UN	600			
299	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 250 ML	FR	31200			
300	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML	FR	19000			
301	SORO FISIOLÓGICO 9% FRASCO C/100 ML-	FR	40500			
302	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 1000ML	UN	50			
303	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML	FR	3500			
304	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250 ML	FR	2280			
305	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 500 ML	FR	1500			
306	SORO RINGER LACTADO 500 ML	UN	200			
307	SORO RINGER SIMPLES FRASCO C/500ML	FR	80			
308	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO EXTRA GRANDE DIMENSAO 102 X 11,5 CM	UN	3			
309	TALA METALICA 16 X 18 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FERULA )	PC	25			
310	TALA METALICA 19 X 250 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FERULA )	PC	35			
311	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UN	250			
312	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITL INCOTERM COM CABO E ALARME 7427.02 (DUAS TEMPERATURAS: EXTERNA E INTERNA)	UN	25			

313	TESOURA CIRURGICA MAYO CURVA - 16CM	UN	8			
314	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 12 CM	UN	2			
315	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 16 CM	UN	8			
316	TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA - 14 CM	UN	22			
317	TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA - 16 CM	UN	8			
318	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 OU 14 CM	UN	4			
319	TESOURA PARA CORTAR GESSO 18 OU 19 CM	UN	1			
320	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO 24 CM	UN	6			
321	TESOURA PONTA ROMBA P/ RESGATE ACO 18CM	UN	1			
322	TESOURA ROMBA-ROMBA RETA - 16 CM	UN	15			
323	TESTE RAPIDO TROPONINA CARDIACA CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	30			
324	TORNEIRA DE 3 VIAS LUER-SLIP	UN	660			
325	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	120			
326	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 ROLO 15 M 6X12MM	RL	8			
327	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO COM UMA SAIDA E FLUXOMETRO	UN	106			
328	VASELINA LIQUIDA 1.000 (1 LITRO)	FR	11			

1. VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMO 60 DIAS
2. GARANTIA/VALIDADE MÍNIMO DE 1(UM) ANO OU 6(SEIS) MESES SE JUSTIFICADO
3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR CONTA DO LICITANTE.
4. PRAZO DE ENTREGA NO MÁXIMO 20 (vinte) dias.
5. LOCAL DA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE: RUA 30 N 296 - BAIRRO MEDALHA MILAGROSA OU A SUA ORDEM NA FARMÁCIA MUNICIPAL.
6. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
7. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
8. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
9. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
10. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
11. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
12. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 0014511/2024  
Modalidade: Pregão 75/2024  
Registro de Preço: 51/2024  
Forma: Eletrônica  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ME**

**Processo nº: 0014511/2024  
Modalidade: Pregão 75/2024  
Registro de Preço: 51/2024  
Forma: Eletrônica  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**Processo nº: 0014511/2024**  
**Modalidade: Pregão 75/2024**  
**Registro de Preço: 51/2024**  
**Forma: Eletrônica**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.**

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **51/2024**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**Processo nº: 0014511/2024**  
**Modalidade: Pregão 75/2024**  
**Registro de Preço: 51/2024**  
**Forma: Eletrônica**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Aquisição de....., que entre si celebram o Município de Campina Verde - MG e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Campina Verde, com sede nesta cidade à Rua 30 nº 296, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo prefeito municipal Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a....., **GARANTIA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 75/2024, na Forma Eletrônica, processo 0014511/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais Nº 098/2023 a 105/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023, e demais legislação aplicável, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no município de Campina Verde – MG;

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 51/2024 na forma eletrônica e regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decretos Municipais Nº 098/2023 a 105/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023, e demais legislação aplicável;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 0014511/2024.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Este contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

2.2 A entrega do item deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do município após assinatura do contrato conforme solicitação encaminhada a licitante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

4.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar o descrito na cláusula primeira desse contrato, no Almojarifado Central da Sede do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 em Campina Verde/MG ou a sua ordem em local predefinido sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento contratual.

I – A entrega do item deverá ser efetuada conforme exigido e discriminado no Edital e proposta comercial vencedora;



II- Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e neste instrumento.

III - O Município de Campina Verde/MG reserva-se o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento contratual e proposta vencedora, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

IV - A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produto/serviço em que se verificarem irregularidades.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e recebimento do ITEM, mediante aprovação da Secretaria Solicitante e apresentação dos documentos fiscais.

5.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

5.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Campina Verde/MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campina Verde/MG.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

6.1- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação

02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 - DA CONTRATADA**

7.1.1 entregar o ITEM de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

7.1.2 responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega e recebimento no local de destino;

7.1.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos deste contrato;

7.1.5 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

### **7.2- DO CONTRATANTE**

7.2.1 comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

7.2.2 fiscalizar e supervisionar a execução do contrato através da Secretaria Solicitante (Secretaria Municipal de Saúde)

7.2.3 efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quarta deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIAS**

8.1 Garantia e validade de no mínimo 1(um) ano ou 6(seis) meses, quando justificado, da data de entrega.

## **CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES**

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou neste contrato;

9.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campina Verde/MG;

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

9.2.1 - recusa de entregar o item proposto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

9.2.2 - entrega do item em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.4 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA- EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

10.1 - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

10.2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

10.3 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização do contrato e do item será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (Secretaria Solicitante), podendo para tanto, solicitar perícias, laudos técnicos, pareceres e outros procedimentos necessários relacionados a fiscalização.

11.1.1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.2 - O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO**

14.1 O prazo de vigência deste contrato será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado segundo Arts 105, 106 e 107 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.1.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no site do Município [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br) em forma resumida, em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**



17.1 Fica eleito o foro de da Comarca de Campina Verde/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Campina Verde-MG, ----- de ----- de 2024

**CONTRATANTE: Município de Campina Verde-MG**  
**Helder Paulo Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

CONTRATADA: -----

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 0014511/2024**  
**Modalidade: Pregão 75/2024**  
**Registro de Preço: 51/2024**  
**Forma: Eletrônica**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA**

#### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.457.291/0001-07 com endereço em Campina Verde - MG, na Rua 30 nº 296 Bairro Medalha Milagrosa- CEP: 38270-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Helder Paulo Carneiro, brasileiro, Servidor Público Estadual, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campina Verde-MG, à....., Bairro ....., inscrito no C.P.F. sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade .....SSP/SP e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com endereço em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em -----denominada **CO-SIGNATÁRIA**, neste ato representado por seu sócio-proprietário \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_-\_\_, resolvem registrar os preços para a aquisição dos itens, objeto do pregão eletrônico – Edital 51/2024, processo nº 0014511/2024, acima citado, em conformidade com as Leis Federais [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.1.1. A presente Ata tem por finalidade assegurar o compromisso de possível aquisição, por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, junto às **CO-**

1.1.1.2. **SIGNATÁRIAS**, dos respectivos itens dos quais foram vencedoras no certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Edital nº. 51/2024, cujo objeto é, “**Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO (PAM) DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, tendo como critério o MENOR PREÇO POR ITEM**”, que integrará a presente Ata de Registro de Preços, independente de Transcrição.

**1.2.** Integram a presente Ata, independente de transcrição, o edital e demais documentos vinculados ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Edital 51/2024, bem como a proposta apresentada pelas **CO-SIGNATÁRIAS, com os itens e preços registrados no Anexo I deste instrumento – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	No PROCESSO: 0014511				NÚMERO REGISTRO ANVISA
		ATA REGISTRO DE PREÇOS				
Prefeitura Municipal de Campina Verde		DATA ABERTURA 08/01/2025				
		UN	QTDE	VALOR	TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100	PC	600			
2	ABOCATH Nº 16 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PRERIFERICO)	CX	6			
3	ABOCATH Nº 18 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO)	CX	10			
4	ABOCATH Nº 20 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO)	CX	6			
5	ABOCATH Nº 22 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO)	CX	350			
6	ABOCATH Nº 24 CX COM 100 UNIDADES ( CATETER PERIFERICO )	CX	700			
7	ADAPTADOR PARA CONECTOR DA EXTENSAO DE OXIGENIO	UN	2			
8	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UN	360			
9	AGUA PARA INJETAVEIS CX COM 200 FLACONETE DE PLASTICO X 10 ML	CX	120			
10	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1200			
11	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 0,55 CX C/ 100 UNIDADES	CX	80			
12	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	30			
13	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1100			
14	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1000			

15	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1550			
16	AGULHA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA (QUINCKE) - ACO INOX ESTERIL TAMANHO 25GX90MM	UN	2			
17	ALCOOL A 70%, FRASCO COM 1 LITRO	FR	5500			
18	ALCOOL GEL FRASCO C/1.000 ML ( 1 LITRO )	FR	110			
19	ALGODAO HIDROFILO PCT COM 500 GRAMAS	PC	600			
20	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	300			
21	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	350			
22	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	PC	250			
23	ALMOTOLIA 250 (FRASCO RESERVATORIO)	UN	170			
24	AMBU REANIMADOR ADULTO - COM MASCARA	UN	9			
25	AMBU REANIMADOR INFANTIL COM MASCARA	UN	9			
26	AMBU REANIMADOR NEONATAL COM MASCARA	UN	9			
27	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	3000			
28	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	2500			
29	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	110			
30	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	90			
31	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	60			
32	BACIA EM ACO INOX DIAMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3 L	UN	9			
33	BANDEJA 30 X 20 X 1,5 CM RETANGULAR INOX P/ MEDICAMENTOS OU BANDEJA RETANGULAR INOX MULTIUSO	UN	10			
34	BANDEJA DE ACO INOX 30 X 20 X 4 CM OU TAMANHO APROXIMADO, SEM ALCA	UN	26			
35	BATERIA CR 2032 LITIUUM 3 V PARA APARELHO GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE	UN	285			
36	BATERIA LR 41 TIPO BOTAO 1,5V	UN	90			
37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ( 2 LITROS)	UN	1650			
38	BRACADEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ANEROIDE	UN	20			
39	BRACADEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ANEROIDE (100% ALGODAO)	UN	60			
40	CABO ADULTO PARA OXIMETRO DE PULSO PORTATIL RECARREGAVEL	UN	4			
41	CABO INFANTIL PARA OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL ADULTO)	UN	2			
42	CABO INFANTIL PARA OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL ADULTO) PORTATIL RECARREGAVEL	UN	2			
43	CABO PARA BISTURI N. 03	UN	13			

44	CABO PARA BISTURI N. 04	UN	13			
45	CADARCO SARJADO BRANCO OU FITA PARA FIXACAO DE CANULA ( 1,0 CM OU 2,0 CM X 10 METROS)	PC	2			
46	CAIXA CIRURGICA INOX 20X 10 X 5CM PERFURADA	UN	16			
47	CAIXA CIRURGICA PARA PEQUENA CIRURGIA - CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM 12 PECAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 - ESTOJO PERFURADO 18 X 8 X 5 CM</li> <li>• 01 - CABO PARA BISTURI N.º 3</li> <li>• 01 - PAR DE AFASTADORES FARABEUFF 10 X 120 MM</li> <li>• 02 - PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM</li> <li>• 01 - PINCA PEAN 14 CM</li> <li>• 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM COM WIDEA</li> <li>• 01 - TESOURA IRIS CURVA 12 CM</li> <li>• 01 - TESOURA IRIS RETA 12 CM</li> <li>• 01 - TESOURA CIRURGICA RETA FINA/FINA 15 CM</li> <li>• 01 - PINCA ADSON COM DENTES 12 CM</li> <li>• 01 - PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM</li> <li>• 01 - PINCA ADSON BROWN 9X9 DENTES 12 CM</li> </ul>	UN	2			
48	CANETA MARCADORA PARA TECIDO DE ALGODAO	UN	24			
49	CANULA DE GUEDEL Nº 0 JOGO COMPLETO	UN	2			
50	CANULA DE GUEDEL Nº 000 JOGO COMPLETO	UN	2			
51	CANULA DE GUEDEL Nº 1 JOGO COMPLETO	UN	2			
52	CANULA DE GUEDEL Nº 2 JOGO COMPLETO	UN	2			
53	CANULA DE GUEDEL Nº 4 JOGO COMPLETO	UN	2			
54	CANULA DE GUEDEL Nº3 JOGO COMPLETO	UN	2			
55	CANULA DE GUEDEL Nº5 JOGO COMPLETO	UN	2			
56	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALAO	UN	10			
57	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALAO	UN	10			
58	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALAO	UN	10			
59	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALAO	UN	20			
60	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALAO	UN	20			
61	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALAO	UN	30			
62	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALAO	UN	30			
63	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALAO	UN	30			

64	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALAO	UN	30			
65	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALAO	UN	40			
66	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALAO	UN	60			
67	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALAO	UN	60			
68	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALAO	UN	60			
69	CAPOTE CIRURGICO TAMANHO GRANDE (AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	100			
70	CARREGADOR DE PAREDE BIVOLT PARA 4 PILHAS AA	UN	13			
71	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LUMEN 7 FR X 20CM	KT	25			
72	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS TAMANHO ADULTO	UN	2000			
73	CATETER TIPO OCULOS (CATETER DE OXIGENIO TAMANHO INFANTIL)	UN	185			
74	CATGUT 2-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	15			
75	CATGUT 3-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	20			
76	CATGUT 4-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	UN	20			
77	CATGUT 5-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	20			
78	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO - TAMANHO PP	UN	5			
79	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G	UN	5			
80	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P	UN	5			
81	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS PARA UTI MOVEL	UN	50			
82	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS, CX C/ 20 UNIDADES	CX	80			
83	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDAO 2.000 ML	UN	100			
84	COLETOR UNIVERSAL DE 50 A 70 ML, SEM PA, ESTERIL, FRASCO TRANSPARENTE COM TAMPA.	FR	100			
85	COMADRE ANATOMICA; CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, LATERAIS REFORCADAS POR CHAPAS DOBRADAS SEM ARESTAS; COM ALCA; FORMATO ANATOMICO 3500 ML	UN	2			
86	COMADRE PLASTICA 1500 ML	UN	1			
87	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, PCT C/ 500 UNIDADES	PC	4500			
88	COMPRESSAS CIRURGICAS DE TECIDO 100% ALGODAO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	470			
89	CUBA INOX REDONDA 13,6 CM DE DIAMETRO PARA ASSEPSIA	UN	26			
90	CUBA INOX REDONDA 250 ML 9 CM DE DIAMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12			
91	CUBA RIM	UN	84			
92	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	UN	20			
93	DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO DE 5 LITROS	GL	30			

94	DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO DE 5 LITROS (NIPPOBAC)	GL	1			
95	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1000ML	FR	152			
96	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA FRASCO DE 1.000 ML (1 LITRO)	FR	10			
97	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO DE 1.000 ML	FR	10			
98	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 14	UN	10			
99	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 20	UN	15			
100	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 22	UN	15			
101	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 34	UN	12			
102	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 36	UN	8			
103	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº16	UN	15			
104	DRENO DE SUCCAO DE TORAX Nº 18 ESTERIL	UN	15			
105	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO PARA OS MEMBROS	UN	20			
106	ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADORES (CMOS DRAKE REF: F7988W) TAMANHO ADULTO	UN	20			
107	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA ECG - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	80			
108	ELETRODO E.C.G SUCCAO SILICONE CUFIA PRATA ADULTO	UN	32			
109	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MAGROGOTAS	UN	100			
110	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MAGROGOTAS PARA SORO	UN	50			
111	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, CX C/ 500 UNIDADES	CX	75			
112	ESCOVA CIRURGICA P/ FAZER ASSEPSIA NAS MAOS (CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA) ESCOVA SECA	UN	100			
113	ESCOVA PLASTICA COM ALCA - UNHAS	UN	40			
114	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	UN	220			
115	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL	UN	25			
116	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO OBESO	UN	30			
117	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	RL	1064			
118	ESPELHO LARINGEO	UN	1			

119	ESTETOSCOPIO ADULTO "ESTETOSCOPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA." "ESTETOSCOPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA."	UN	60		
120	ESTETOSCOPIO INFANTIL "ESTETOSCOPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA." "ESTETOSCOPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLASTICOS NA COR PRETA."	UN	190		
121	FILTRO RESPIRATORIO HMEF ADULTO BACTERIANO VIRAL COM CONECTOR EXTENSIVO	UN	8		
122	FIO DE NYLON 2.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	25		
123	FIO DE NYLON 3.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	100		
124	FIO DE NYLON 4.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	30		
125	FIO DE NYLON 5.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	25		
126	FITA CREPE 19MM X 50 METROS	UN	1300		
127	FITA CREPE 50MM X 50 METROS	UN	400		
128	FITA METRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA (FITA METRICA GESTANTE)	UN	17		
129	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS	UN	2100		
130	FITA MICROPORE 5 CM X 10 METROS	UN	800		
131	FITA PARA AUTO CLAVE 19MM X 30 METROS	UN	150		
132	FITA PARA AUTO CLAVE 19MM X 30 METROS FITA ZEBRADA	UN	160		
133	FITA PARA TESTES DE GLICEMIA COMPATIVEL PARA O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVECX COM 50 TIRAS	UN	1700		
134	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL LIVRE DE BISFENOL A, FRASCO DE 300ML	FR	100		
135	FRASCO SISTEMA FECHADO PARA SELO D'AGUA 1000ML (SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA COM EXTENSAO E CONECTOR)	UN	12		

136	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML	UN	300			
137	GANCHO DE HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO 17 CM	UN	3			
138	GANCHO DE MODENHAUER P/ CORPO ESTRANHO 17CM	UN	3			
139	GARROTE DE LATEX NATURAL (5 MM) PACOTE C/15 METROS	PC	35			
140	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 GRAMAS	FR	400			
141	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 1000 ML ( 1 LITRO )	FR	30			
142	GUIA AUTOCLAVAVEL PARA CANULA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA)	UN	1			
143	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO - CX COM 150 UNIDADES	CX	90			
144	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS	GL	110			
145	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL PARA RESGATE ADULTO EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES	UN	1			
146	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL PARA RESGATE INFANTIL EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES	UN	1			
147	KIT CIPA ADULTO P/ IMOBILIZACAO DE MEMBROS COM PRANCHA EM POLIETILENO	KT	1			
148	KIT CIPA INFANTIL P/ IMOBILIZACAO DE MEMBROS COM PRANCHA EM POLIETILENO	KT	1			
149	KIT LAB GINECOLOGICO DESCARTAVEL GRANDE (01 ESPECULO VAGINAL GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA MOD. AYRE), ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	1400			
150	KIT LAB GINECOLOGICO DESCARTAVEL MEDIO (01 ESPECULO VAGINAL MEDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA MOD. AYRE), ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	2550			
151	KIT LAB GINECOLOGICO DESCARTAVEL PEQUENO (01 ESPECULO VAGINAL PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA MOD. AYRE), ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UN	3950			
152	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS EM EVA	KT	2			
153	LAMINA DE BISTURI N 11, CAIXA COM 100	CX	60			
154	LAMINA DE BISTURI N 15, CAIXA COM 100	CX	25			
155	LAMINA DE BISTURI N 24, CAIXA COM 100	CX	70			
156	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED ROSCA UNIVERSAL	UN	10			
157	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA, 100% FIBRAS NATURAIS, 70X50CM	RL	2600			
158	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO PARA MACA 2M X 90CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PC	2300			
159	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 6,5	PR	1000			
160	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 6.0	PR	400			
161	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 7,0	PR	1400			
162	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 7,5	PR	1600			
163	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 8,0	PR	1000			

164	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX Nº 8,5	PR	900			
165	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G CX 100 UN - LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO G. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO G. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA.	CX	860			
166	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M CX 100 UN LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 280MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO M. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 280MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO M.	CX	1150			

167	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P CX 100 UN LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO P. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO P.	CX	1150		
168	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PP CX 100 UN LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PP CX 100 UN: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265 MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO PP. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA. LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MEDICO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265 MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALCAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO PP. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA.	CX	1050		
169	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M SEM TALCO CX COM 100 LUVAS	CX	130		
170	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO PEQUENO SEM TALCO CX COM 100 UNIDADES	CX	30		
171	LUVA DESCARTAVEL, TAMANHO G, EM LATEX, COM 100 UNIDADES	CX	800		
172	MALETA ORGANIZADORA P/ PRIMEIROS SOCORROS, DE PLASTICO 44 X 24 X 22 CM OU DE TAMANHO APROXIMADO	UN	10		
173	MALHA TUBOLAR 04 CM X 15 METROS	RL	100		
174	MALHA TUBOLAR 06 CM X 15 METROS	RL	106		
175	MALHA TUBOLAR 08 CM X 15 METROS	RL	100		

176	MALHA TUBOLAR 10 CM X 15 METROS	RL	80			
177	MALHA TUBOLAR 15 CM X 15 METROS	RL	60			
178	MALHA TUBOLAR 20 CM X 15 METROS	RL	60			
179	MANGUITO TAMANHO ADULTO EM PVC PRETO COM 2 TUBOS PARA ESFIGMOMANOMETRO	UN	40			
180	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	1100			
181	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (0) NEONATAL	UN	2			
182	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (2) PEDIATRICO	UN	2			
183	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (4) ADULTO MEDIO	UN	2			
184	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (5) ADULTO GRANDE	UN	2			
185	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO (MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO)	UN	160			
186	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL (MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO)	UN	50			
187	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO KIT COMPLETO	KT	1			
188	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL KIT COMPLETO	KT	1			
189	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 1	UN	1			
190	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 1,5	UN	1			
191	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 2	UN	1			
192	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 2,5	UN	1			
193	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 3	UN	2			
194	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 3,5	UN	2			
195	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 4	UN	2			
196	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 4,5	UN	2			
197	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N° 5	UN	2			
198	MASCARA N95, TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MINIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, - COR BRANCA - COR BRANCA	UN	200			

199	MASCARA N95, TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MINIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, - COR BRANCA COR BRANCA	UN	200			
200	MASCARA PARA INALACAO ADULTO KIT COMPLETO	UN	520			
201	MASCARA PARA INALACAO INFANTIL KIT COMPLETO	UN	100			
202	MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE COMPATIVEL COM AS FITAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UN	100			
203	MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK COMPATIVEL COM AS FITAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UN	200			
204	OCULOS PARA PROTECAO EM ACRILICO	UN	100			
205	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UN	22			
206	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL - TELA OLED COM 04 MODOS DE EXIBICAO	UN	300			
207	PAPEL ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 MM X 30 MT	RL	10			
208	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M E FILME LAMINADO FLEXIVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFURUS; COMPOSICAO: 60G/M² POLIESTER/ POLIPROPILENO 54G/M²	RL	30			
209	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO	UN	42			
210	PAPEL GRAU CIRURGICO, 35CMX100M + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO	RL	72			
211	PAPEL PARA ECG DIXTAL EP3 E EP12 A4 216X280X1000 FOLHAS	PC	5			
212	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG): PAPEL TERMOSENSIVEL DE NUMERACAO: 210MM X 30M	RL	50			
213	PILHA AA RECARREGAVEL COM CARGA MINIMA DE 950MAH E 1.2V COM CARREGADOR BIVOLT (110V/220V). PILHA AA RECARREGAVEL COM CARGA MINIMA DE 950MAH E 1.2V COM CARREGADOR BIVOLT (110V/220V).	UN	32			
214	PILHA ALCALINA AA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AA; TENSAO: 1,5 VOLT	UN	1000			
215	PILHA ALCALINA AA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AA; TENSAO: 1,5 VOLT - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AA; TENSAO: 1,5 VOLT	UN	500			
216	PILHA ALCALINA AAA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT	UN	1000			

217	PILHA ALCALINA AAA - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSÃO: 1,5 VOLT - PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSÃO: 1,5 VOLT	UN	800		
218	PILHA ALCALINA C	UN	200		
219	PILHA RECARREGAVEL NIMH 1,2 V TAMANHO AA, CAPACIDADE MINIMA DE 2500 MAH, VIDA UTIL SUPERIOR A 1.000 CICLOS DE CARGAS	UN	82		
220	PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM	UN	3		
221	PINCA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	UN	3		
222	PINCA ALLIS 15 CM	UN	10		
223	PINCA ALLIS 18 CM	UN	6		
224	PINCA ANOMICADISSECCAO 15 CM	UN	16		
225	PINCA DE MAGIL 14 CM	UN	1		
226	PINCA DE MAGIL PARA INTUBACAO 20 CM	UN	1		
227	PINCA DENTE DE RATO 14 CM	UN	9		
228	PINCA GOIVA RETA 16 CM	UN	2		
229	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	3		
230	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16 CM	UN	3		
231	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	3		
232	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16 CM	UN	2		
233	PINCA HARTMANN JACARE 09 CM	UN	3		
234	PINCA HARTMANN JACARE 15 CM	UN	3		
235	PINCA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 14 CM	UN	3		
236	PINCA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 9CM	UN	3		
237	PINCA KELLY CURVA 12 CM	UN	24		
238	PINCA KELLY CURVA 16 CM	UN	14		
239	PINCA KELLY RETA 12 CM	UN	24		
240	PINCA KELLY RETA 16 CM	UN	14		
241	PINCA PORTA AGULHA 14 CM FORTE	UN	5		
242	PINCA PORTA AGULHA 14 CM SENSIVEL	UN	3		
243	PLUG ADAPTADOR PRN LOCK DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV	UN	510		
244	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM	UN	3		
245	POVIDINE DEGERMANTE - IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS DEGERMANTE 10% FRASCO COM 1.000 ML	FR	176		
246	POVIDINE TOPICO - IODOPOLIVIDONA 10% TOPICO FRASCO COM 1.000 ML	FR	196		

247	PRANCHA CURTA PARA MASSAGEM CARDIACA	UN	1			
248	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO P/ IMOBILIZACAO COM JOGO DE TRES CINTOS, TAMANHO ADULTO	UN	1			
249	REGUA PEDIATRICA ANTROPOMETRICA EM MADEIRA INFANTIL	UN	14			
250	RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO , COM ENCAIXE UNIVERSAL	UN	8			
251	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80			
252	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	280			
253	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	280			
254	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	UN	42000			
255	SERINGA PARA INSULINA 100 UI (IML) ACOPLADA COM AGULHA 13 X 0,33MM	UN	1200			
256	SERINGAL DE 20ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	46000			
257	SERINGAS DE 03 ML SEM AGULHA	UN	22850			
258	SERINGAS DE 10ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	50100			
259	SONDA DE ASPICAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12	UN	60			
260	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10	UN	80			
261	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14	UN	120			
262	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 6	UN	80			
263	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 8	UN	80			
264	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 10 (TRACHCARE)	UN	3			
265	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12 (TRACHCARE)	UN	3			
266	SONDA FOLEY Nº 12 COM 02 VIAS	UN	90			
267	SONDA FOLEY Nº 14 COM 02 VIAS	UN	400			
268	SONDA FOLEY Nº 16 COM 02 VIAS	UN	780			
269	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS	UN	30			
270	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS	UN	30			
271	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS	UN	680			
272	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS	UN	200			
273	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS	UN	220			
274	SONDA NASOENTERAL ( PARA ALIMENTACAO ENTERAL ) Nº 12	UN	750			
275	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08	UN	70			
276	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10	UN	70			
277	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12	UN	70			
278	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18	UN	50			
279	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.20	UN	50			

280	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UN	70			
281	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UN	70			
282	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UN	70			
283	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08	UN	120			
284	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	UN	200			
285	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	120			
286	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	120			
287	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	150			
288	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	150			
289	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	150			
290	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	200			
291	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	150			
292	SONDA URETRAL N.06	UN	200			
293	SONDA URETRAL Nº 10	UN	250			
294	SONDA URETRAL Nº 12	UN	5500			
295	SONDA URETRAL Nº 14	UN	250			
296	SONDA URETRAL Nº 16	UN	250			
297	SONDA URETRAL Nº 18	UN	200			
298	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 1000ML	UN	600			
299	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 250 ML	FR	31200			
300	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML	FR	19000			
301	SORO FISIOLÓGICO 9% FRASCO C/100 ML-	FR	40500			
302	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 1000ML	UN	50			
303	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML	FR	3500			
304	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250 ML	FR	2280			
305	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 500 ML	FR	1500			
306	SORO RINGER LACTADO 500 ML	UN	200			
307	SORO RINGER SIMPLES FRASCO C/500ML	FR	80			
308	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO EXTRA GRANDE DIMENSAO 102 X 11,5 CM	UN	3			
309	TALA METALICA 16 X 18 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FERULA )	PC	25			
310	TALA METALICA 19 X 250 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FERULA )	PC	35			
311	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UN	250			
312	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITL INCOTERM COM CABO E ALARME 7427.02 (DUAS TEMPERATURAS: EXTERNA E INTERNA)	UN	25			

313	TESOURA CIRURGICA MAYO CURVA - 16CM	UN	8			
314	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 12 CM	UN	2			
315	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 16 CM	UN	8			
316	TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA - 14 CM	UN	22			
317	TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA - 16 CM	UN	8			
318	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 OU 14 CM	UN	4			
319	TESOURA PARA CORTAR GESSO 18 OU 19 CM	UN	1			
320	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO 24 CM	UN	6			
321	TESOURA PONTA ROMBA P/ RESGATE ACO 18CM	UN	1			
322	TESOURA ROMBA-ROMBA RETA - 16 CM	UN	15			
323	TESTE RAPIDO TROPONINA CARDIACA CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	30			
324	TORNEIRA DE 3 VIAS LUER-SLIP	UN	660			
325	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	120			
326	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 ROLO 15 M 6X12MM	RL	8			
327	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO COM UMA SAIDA E FLUXOMETRO	UN	106			
328	VASELINA LIQUIDA 1.000 (1 LITRO)	FR	11			

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VALIDADE DA ATA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado segundo a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à **CO-SIGNATÁRIA**, beneficiária do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3.** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.4.** A Ata poderá sofrer alterações mediante acordo entre as partes e na forma da legislação em vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias do Município e demais órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**

**3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, o preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** A remuneração a ser contratada pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, requisitados e entregues será feito nos termos da minuta do Contrato, consoantes valores estabelecidos na proposta financeira da licitante vencedora.

**4.2.** Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado o **MUNICÍPIO** comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Edital 51/2024.

## CLÁUSULA QUINTA

### DA ENTREGA DOS MATERIAIS

**5.1** – O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme requisições da Secretaria Solicitante, devidamente assinado e em conformidade com as quantidades determinadas pela Secretaria Municipal, em local informado previamente em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação.

**5.2.** O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com as solicitações.

**5.3.** Para a entrega dos bens licitados, deverá a **CO-SIGNATÁRIA** contactar a Secretaria Municipal solicitante, em horário comercial, para agendar a data e horário de entrega, em local previamente agendado.

**5.4.** A **CO-SIGNATÁRIA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento referente à nota de empenho, oriundo do presente Pregão, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta Ata, acompanhado da competente nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante.

**6.2.** A **CO-SIGNATÁRIA** deverá emitir nota fiscal, devendo, para a emissão da nota, se orientar na Secretaria solicitante, devesa constar na nota o numero do pregão e o numero da conta bancaria para deposito.

**6.3.** As notas fiscais serão emitidas pela **CO-SIGNATÁRIA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**6.3.1-** Para cada Nota de Empenho deverá ser emitido uma Nota Fiscal, para fins contábeis orçamentários.

**6.4.** A **CONTRATANTE**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange a valor do objeto entregue, deverá devolvê-la à **CO-SIGNATÁRIA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 6.1 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.5.** O pagamento devido pelo **MUNICÍPIO** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CO-SIGNATÁRIA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CO-SIGNATÁRIA**, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento.

**6.7.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CO-SIGNATÁRIA** dará à **CONTRATANTE** plena, geral e irretroatável quitação da remuneração do período, referente aos itens nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

**7.1.** Se a **CO-SIGNATÁRIA** ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata, não mantiverem as propostas, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo

ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do sistema de cadastramento do **MUNICÍPIO**, se estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços à **PREFEITURA** sujeitará a **CO-SIGNATÁRIA** à multa diária de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) sobre o valor total e até o limite de 30 (trinta) dias.

**7.2.1.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela **CO-SIGNATÁRIA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**7.2.2.** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

**7.3.** Caso a **CO-SIGNATÁRIA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverão apresentar justificativas por escrito, devidamente comprovadas, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**7.4.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega dos produtos solicitados, deverá ser encaminhada à **PREFEITURA**, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **PREFEITURA** a sua aceitação.

**7.5.** Vencido o prazo proposto sem a entrega dos produtos, total ou parcialmente, a **PREFEITURA** oficializará as **CO-SIGNATÁRIAS** comunicando-lhes a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, podendo ser aplicada a sanção de que trata o item 7.2 desta Cláusula.

**7.6.** A entrega dos produtos até a data-limite de que trata o item anterior não isenta a **CO-SIGNATÁRIA** da multa prevista no item 7.2 deste Título.

**7.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à **PREFEITURA** pela **CO-SIGNATÁRIA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, através de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal de Campina Verde, ou cobrado judicialmente.

**7.8.** As **CO-SIGNATÁRIAS** inadimplentes que não tiverem valores a receber da **PREFEITURA**, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no parágrafo anterior.

**7.9.** A aplicação de multas, bem como o cancelamento da presente Ata, não impedem que a **PREFEITURA** aplique a **CO-SIGNATÁRIA** faltosa as demais sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

**7.10.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **PREFEITURA** promover as necessárias negociações junto às **CO-SIGNATÁRIAS**, nos termos do art. da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

**8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I - Pela PREFEITURA**, quando:

- a)** as **CO-SIGNATÁRIAS** não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** as **CO-SIGNATÁRIAS** não assinarem o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** as **CO-SIGNATÁRIAS** derem causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e)** os preços registrados que apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível os endereços da **CO-SIGNATÁRIA** a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II – Pela CO-SIGNATÁRIA**, quando:

- a)** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que aceitos pela Administração;
- b)** as **CO-SIGNATÁRIAS** poderão solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c)** à solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

**10.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Solicitante.

**10.2.** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Licitações

**10.3.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **PREFEITURA** poderá ou não contratar o objeto desta licitação.



## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Campina Verde – MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE  
CONTRATANTE  
Helder Paulo Carneiro  
PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME DA CO-SIGNATÁRIA  
NOME DO RESPONSÁVEL**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: